

PROJETO DE LEI 1/2016

ALTERA VALOR DA HORA-ATIVIDADE E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DO PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO – CIEE.

Art.1.^º O *caput* do art. 7.^º da Lei Municipal n.^º 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

“Art.7.^º A bolsa-auxílio, fixada por hora-atividade e o auxílio-transporte, em valor fixo mensal, serão os seguintes:

I – R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) para estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional;

II – R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) para estudantes do Ensino Superior;

III – R\$ 58,03(cinquenta e oito reais e três centavos) de auxílio transporte para estudantes estagiários.”

Art. 2.^º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.^º de janeiro de 2016.

Agudo, 5 de janeiro de 2016.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com este Projeto de Lei propomos reajustar o valor da hora-atividade e do auxílio-transporte pagos aos estudantes estagiários que atuam em órgãos e departamentos do Município de Agudo.

Na Lei Municipal 1.738/2009, de 13 de abril de 2009, menciona que os valores serão reajustados nos índices e datas em que se der a majoração da remuneração dos municipários (Art. 7º, Parágrafo único). Levando em conta que os municipários receberão 10,54% de aumento, este mesmo índice é calculado sobre os valores de 2015.

Em anexo, enviamos a Declaração de Ordenador de Despesa, assegurando haver recursos para custear a despesa.

Dante da argumentação e necessitando deliberação, contamos com celeridade na tramitação que gravamos com **regime de urgência**.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito